

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Secretaria de Economia  
LH 059 FL 02

RESOLUÇÃO Nº 54

RECEBIDO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA DE ECONOMIA  
14/9/55

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e sanciona a seguinte deliberação:

Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar pavimentar a rua São João;

Artigo 2º) - As obras serão realizadas por administração, ficando o Prefeito autorizado a abrir, por Decreto Executivo, o crédito necessário para a execução das obras autorizadas no Artigo 1º desta deliberação;

Artigo 3º) - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 14/9/55  
Paulo de Almeida Pinheiro  
Prefeito Municipal

Observações:- Autoria do senhor vereador César C. Lemos.

B. J. nº 8